



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA



Orgulho de viver aqui!

MENSAGEM Nº 28/GAB.PREF/26

Guajará-Mirim (RO), 09 de março de 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Na oportunidade, encaminhamos incluso o **Projeto de Lei nº 28/GAB.PREF/26**, que solicita **INSTITUI O PAGAMENTO DE JETON PELA PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS COLEGIADOS TEMPORÁRIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, ESTABELECE CRITÉRIOS OBJETIVOS DE CONCESSÃO, FIXA PARÂMETROS DE CONTROLE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade disciplinar, com critérios objetivos e mecanismos rigorosos de controle, o pagamento de Jeton pela participação efetiva em órgãos colegiados temporários, preservando a natureza indenizatória da verba e garantindo plena conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

A proposta não cria vantagem remuneratória, tampouco elevação estrutural de vencimentos, limitando-se a instituir compensação eventual por atividade extraordinária, técnica e colegiada, indispensável ao funcionamento eficiente da Administração Pública.

A modelagem adotada evita qualquer impacto no limite prudencial de despesa com pessoal, ao estabelecer expressamente a natureza não remuneratória, a vedação à habitualidade, a inexistência de incorporação e a necessidade de regulamentação específica.

Trata-se, pois, de medida de organização administrativa e valorização institucional da atuação técnica colegiada, alinhada aos princípios constitucionais da eficiência e da responsabilidade fiscal.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público que envolve a matéria, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, confiantes em sua aprovação.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 09/03/2026 às 17:28, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **821148** e o código verificador **D7497743**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MASSUD JORGE BADRA NETO	***.362.542-**	09/03/2026 16:53

Referência: [Processo nº 1-751/2026](#).

Docto ID: 821148 v1





Municrio de Guajar-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRNICO

Tipo do Documento	Identificao/Nmero	Data
Mensagem	028	12/03/2026

ID: **823952**

CRC: **51803BAF**

Processo: **57-46/2026**

Usurio: **KEURY URQUIETA DA COSTA**

Criao: **12/03/2026 13:50:05** Finalizao: **12/03/2026 13:51:46**

Processo



Documento



MD5: **3B3C6102760F950563B343240AA5D0E8**

SHA256: **6C39087F4015F686FB5C48583DB99F1247649126A6DF201F25FBADFCC8775235**

Smula/Objeto:

Mensagem ref. Projeto de Lei n 28/GAB.PREF/26, que solicita INSTITUI O PAGAMENTO DE JETON PELA PARTICIPAO EM RGOS COLEGIADOS TEMPORRIOS NO MBITO DO MUNICPIO DE GUAJAR-MIRIM/RO, ESTABELECE CRITRIOS OBJETIVOS DE CONCESSO, FIXA PARMETROS DE CONTROLE E D OUTRAS PROVIDNCIAS

INTERESSADOS

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA

12/03/2026 13:50:05

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI

12/03/2026 13:50:05

A autenticidade deste documento pode ser conferida atravs do QRCode acima ou ainda atravs do site eproc.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 823952 e o CRC 51803BAF.